



EDITAL INTERNO Nº 05/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 10/2021 de *convocação para contratação de docente por tempo determinado*, do Magnífico Reitor da UFOB, publicado no D.O.U. pág.60, Seção 3, de 10/05/2021, publicado na íntegra no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias e no portal da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: Recursos Hídricos.

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.3. Titulação: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

1.1.4. Disciplinas / horários:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMA (T = Teórica, P = Prática)
CET0034	Ciências do Ambiente	2,5 h/a	T1
CET0034	Ciências do Ambiente	2,5 h/a	T2
CET0232	Política, Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	5,0 h/a	T1
CET0190	Manejo e Drenagem de Águas Pluviais	5,0 h/a	T1
CET0281	Sistemas de Abastecimento de Água	5,0 h/a	T1

* 1 hora-aula equivale a 50 minutos.



1.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, nomeada conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **ccet@ufob.edu.br**, conforme cronograma (Anexo I).

2.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II) acompanhado de:
I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II – Currículo *Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital e publicada no endereço eletrônico: **<https://concursos.ufob.edu.br>**.

3.2. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento para o e-mail **ccet@ufob.edu.br**, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

3.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.



4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

a) Primeira Etapa: prova didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.

b) Segunda Etapa: entrevista, com peso 1,0 e de caráter classificatório.

c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.

4.2. As provas serão realizadas de forma remota no local/sala virtual (a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>).

4.3. O horário e link de acesso da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br/>, conforme o cronograma constante no Anexo I do presente edital.

4.4 O processo seletivo ocorrerá através de videoconferência pela plataforma online Google Meet, o link será divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>. Sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A Prova Didática constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.3. O sorteio dos pontos de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início da primeira apresentação.

5.1.4. A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula até 10 minutos antes da realização da aula.

5.1.6. Cada Examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.7. Não haverá arguição da comissão na prova didática

5.2. Da Entrevista

5.2.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

I - acadêmicos;

II - científicos, artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos;

V - profissionais.



5.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam do Barema do Anexo IV do presente edital.

6. Dos Resultados

6.1. As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

6.2. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

6.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. O Conselho Diretor do CCET designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos, prioritariamente, lotados no CCET e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

7.5. O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

7.6. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail ccet@ufob.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

7.7. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição, respeitando as condições estabelecidas nos itens anteriores.

7.8. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 7.6, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

7.9. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;



- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
 - f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 7.10. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.9.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 8.1. A Comissão Examinadora elaborará Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CCET.
- 8.2. O resultado da Seleção Pública será divulgado na página <https://concursos.ufob.edu.br>.
- 8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão o prazo de até 48 horas para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), dirigido ao diretor do Centro e enviado ao e-mail ccet@ufob.edu.br.
- 8.4. Caberá ao Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *ad referendum*.
- 8.4.1. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.4.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufob.edu.br>.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 9.3. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 9.3.1. O docente contratado participará, quando do ingresso, de atividade de orientação pedagógica realizada pela Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas em parceria com o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.
- 9.3.2. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.
- 9.4. É vedado ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.
- 9.5. Caberá ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.
- 9.6. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;

c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

9.7. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

Barreiras, 11 de maio de 2021.

Valdeilson Souza Braga

Diretor

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 05/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição dos candidatos	11 a 20/05/2021
Homologação das inscrições dos candidatos	21/05/2021
Interposição de recurso a inscrição	22 a 24/05/2021
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos a inscrição	25/05/2021
Divulgação da Comissão Examinadora	25/05/2021
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	26 e 27/05/2021
Divulgação do link de acesso para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	Até 27/05/2021
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	01/06/2021 às 8 horas
Realização das Provas Didáticas e das Entrevistas (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	02/06/2021
Divulgação dos resultados	03/06/2021
Interposição de recurso ao resultado	Até 48 horas após a divulgação dos resultados
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos ao resultado	Até 08/06/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 05/2021

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2ºSLE
2021(2020.2)**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE P/ CONTATO:			E-MAIL:
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO (A):	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:			DATA DE CONCLUSÃO:
MATÉRIA:			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE Mestrado:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?	QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 05/2021

MATÉRIA: Recursos Hídricos

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado incluindo referências bibliográficas.

Indicação dos pontos:

1. Concepção de sistemas de abastecimento de água;
2. Controle operacional de sistemas de abastecimento de água;
3. Usos múltiplos da água e impactos das ações antrópicas;
4. Instrumentos de gestão da política nacional de recursos hídricos;
5. Soluções e tecnologias estruturais e não estruturais para manejo e drenagem de águas pluviais;
6. Princípios básicos da ecologia, poluição ambiental e sustentabilidade.

Bibliografia sugerida:

1. CAMPOS, Jose Nilson Beserra. STUDART, Ticiania Marinho De Carvalho. **Gestão de Águas - Princípios e Práticas**. Porto Alegre: ABRH, 2003.
2. CANHOLI, Aluísio Prado. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes**. Ed. Oficina de Textos. 2005. 303p.
3. GIANANTI, Roberto. **O Desafio do Desenvolvimento Sustentável**. 4 Edição. Ed Saraiva. 2002.
4. HELLER, Leo. **Abastecimento de água para consumo humano**. volume I e II, 2ª edição revisada.
5. KIPERSTOK, Asher et al. **Prevenção da Poluição**. Brasília. SENAI/DN. 290p. 2003.
6. MARTINS, Rodrigo Constante; VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva (Orgs.). **Uso e Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil: desafios teóricos e político-institucionais**. São Paulo: Rima, 2003. 293p
7. SANTANA, D. P. **Manejo integrado de bacias hidrográficas**. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2003.
8. TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. Editora de Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006.
9. TUCCI, C.E.M. Et al. **Drenagem urbana**. ABRH. Vol 5. Porto Alegre. 2005. 328p.
10. TUCCI, C. E. M. (org.) **Hidrologia: ciência e aplicação**. 4. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS/ABRH, 2014.



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 05/2021

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

	Máximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(30)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	30
Graduação em área afim	20
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(35)
Doutorado concluído	35
Doutorado em curso	20
Mestrado concluído	25
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	15
Especialização (360h) concluído	10
Aperfeiçoamento concluído	8
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
Ensino superior – três ou mais semestres	6
Ensino superior – dois semestres	5
Ensino superior – um semestre	4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	1
Docência em curso de extensão	1
Monitoria – mínimo de dois semestres	3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	1
Participação em comissão examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
Estágios na área – mínimo de 90h	2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	2
Pesquisa científica – concluída	4
Pesquisa científica – em curso	2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	2
PONTUAÇÃO TOTAL:	100
NOTA DA PROVA DE TÍTULOS [PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10 (DEZ)]	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO V – EDITAL INTERNO Nº 05/2021

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável _____,
Candidato(a): _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
Matéria: Recursos Hídricos, Edital Interno nº05/2021.

Requer reconsideração da decisão de _____, conforme
abaixo:

Motivo do Recurso:(descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Barreiras/BA ____/____/_____.

Assinatura: _____